



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o Edital de Retificação nº 01 e novo período de inscrições, para o cargo de **Engenheiro Agrimensor**, referente ao Concurso Público nº 01/2015, conforme itens retificados abaixo:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 1, na Tabela I, para o cargo 301 – Engenheiro Agrimensor, leia-se como segue e não como constou:

TABELA I – CÓDIGO DA OPÇÃO, CARGO, VAGAS, VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES, SALÁRIO INICIAL/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO SUPERIOR						
Código da Opção	Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial (+ parcela destacada) especificada no item 1.2 do edital de abertura) Carga horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
301	Engenheiro Agrimensor	01	--	R\$ 3.602,12/ 40 horas semanais	- Curso Superior completo em Engenharia de Agrimensura; - Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$49,00

1.2. No capítulo 3 – DAS INSCRIÇÕES, no item 3.12, leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia **11 de março de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

1.3. No capítulo 3 – DAS INSCRIÇÕES, nos itens 3.17.1. e 3.17.2, leia-se como segue e não como constou:

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período **12 de março de 13 de março de 2015**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **17 de março de 2015**, será divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

2. DA ABERTURA DE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR

2.1. Em função da alteração apontada no item 1.1. deste Edital, será aberto **novo período de inscrições** para o cargo de **Engenheiro Agrimensor**, que ocorrerá de **10h de 27/02/2015 até 22h de 05/03/2015**.

2.2. A data limite para pagamento do boleto, especificamente para esse novo período de inscrição, será de **06 de março de 2015**.

2.3. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.4. O boleto gerado para este Concurso Público será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 03399.

2.5. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.

2.6. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

2.7. O candidato que efetuar o pagamento do boleto que contenha banco e código de barras diferentes dos mencionados no subitem 1.4. não terá sua inscrição efetivada.

2.8. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.10. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A partir do dia **11 de março de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição, foram recebidos pelo Instituto Nosso Rumo, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.2.** Caso a inscrição esteja indeferida, o candidato poderá interpor recurso através do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h 12/03/15 até 23h59 de 13/03/15**.
- 3.3.** A análise dos recursos contra indeferimento de inscrição será divulgada a partir de **17 de março de 2015** no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

4. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/ DEVOLUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** Os candidatos ao cargo de **Engenheiro Agrimensor**, cujas inscrições foram realizadas no período de 02 a 20/02/15 e que pagaram a taxa de inscrição até o dia 23/02/15, em função da alteração descrita no item 1.1. deste Edital poderão solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DA TAXA", conforme orientações estabelecidas neste Capítulo.
- 4.2.** Para solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DA TAXA" o candidato deverá enviar, no período de **10h de 27 de fevereiro até às 22h de 05 de março de 2015**, para o e-mail **recursos@nossorumo.org.br**, a cópia digitalizada do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição", devidamente preenchido e assinado conforme disposto nos itens 4.4. e 4.5. deste capítulo.
 - 4.2.1.** O candidato também terá a opção de encaminhar o original do requerimento descrito no item 4.2., igualmente no mesmo período, por via postal, através de SEDEX ou correspondência com AR (aviso de Recebimento) ao Instituto Nosso Rumo, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Concurso Público 01/2014), aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irará, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital.
- 4.3.** O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição" estará disponível para acesso, de **10h de 27 de fevereiro até às 22h de 05 de março de 2015**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** → Concursos → Inscrições abertas → Prefeitura de São João da Boa Vista – Concurso Público nº 01/2015 → Editais e Publicações Oficiais → Requerimento de Cancelamento de Inscrição e Devolução da Taxa de Inscrição.
- 4.4.** O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição" deverá ser impresso, preenchido total e corretamente com letra legível e assinado pelo próprio candidato.
- 4.5.** A assinatura do candidato no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição" deverá ter o respectivo reconhecimento de firma em cartório.
- 4.6.** A relação dos candidatos que tiveram o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DA TAXA" deferido será divulgada no site do Instituto Nosso Rumo, a partir do dia **17 de março de 2015**.
- 4.7.** O valor a ser devolvido será de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, já descontados os custos administrativos até aqui efetivados.
- 4.8.** A devolução parcial do valor da taxa de inscrição será realizada no período de **23 a 27/03/15**, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro.
- 4.9.** Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não acate depósitos de terceiros.
- 4.10.** Não será cancelada a inscrição e devolvido o valor parcial da taxa de inscrição ao candidato que:
 - 4.10.1.** deixar de solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DA TAXA" na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2. e respectivos subitens deste Capítulo;
 - 4.10.2.** deixar de preencher algum campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição";
 - 4.10.3.** preencher qualquer campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição" com dados ilegíveis, incompletos e/ou incorretos;
 - 4.10.4.** não assinar o "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição" no local indicado;
 - 4.10.5.** não reconhecer a firma da assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição";
 - 4.10.6.** não tiver realizado a inscrição no período de 02 a 20/02/15 e efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/02/15;
 - 4.10.7.** indicar conta-salário ou qualquer outra conta bancária que não acate depósito de terceiro.
- 4.11.** Os candidatos ao cargo de **Engenheiro Agrimensor**, cujas inscrições foram realizadas no período de 02 a 20/02/15 e pagas até 23/02/15, que não solicitarem o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DA TAXA", terão as inscrições mantidas neste concurso público, o que implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Retificações, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Permanecem inalterados os demais itens do edital de abertura nº 01/2015.

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal